

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 172 de 20/04/1976

DECRETO Nº1990/76
de 19 de abril de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 1.767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial destinado a execução de salas de aulas de madeira em diversos bairros da cidade, conforme autoriza a Lei nº1.784 de 30 de março de 1976, e que passa a ter a seguinte discriminação no orçamento vigente:

PROGRAMA DE TRABALHO

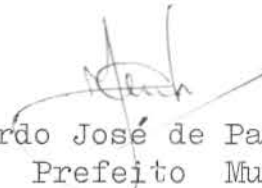
10.66 - 08	Educação e Cultura
10.66 - 0842	Ensino de Primeiro Grau
10.66 - 0842188	Ensino Regular
10.66 - 08421881.01	Construção de salas de aula nos diversos bairrosCr\$1.642.000,00
10.66 - 4110	Obras Públicas.....Cr\$1.642.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1976, e será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação abaixo discriminada, a mesma importância:

5.50 - 08480251.01	Divisão de Cultura - Conclusão do Anfiteatro....Cr\$1.642.000,00
5.50 - 4110	Obras Públicas.....Cr\$1.642.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
19 de abril de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1990/76

.2.

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos dezenove dias do mes de abril do ano de mil novecentos setenta
e seis.



Delvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete

JFS/DA/lucy